

CERTIDÃO

A prestação de contas dos Poderes e órgãos públicos amapaenses está regulamentada pela Decisão Normativa n. 024/2023 – TCE/AP (que trata do Relatório de Gestão) e a Decisão Normativa n. 025/2023 - TCE/AP (que se refere às Peças Complementares).

De acordo com a DN n. 025/2023, as Peças Complementares é composta pelo Rol de Responsáveis, pelo Relatório de Auditoria de Gestão, pelo Certificado de Auditoria, pelo Parecer do Dirigente do Controle Interno, pelo Pronunciamento da Presidência deste Tribunal (atestando haver tomado conhecimento das conclusões do Parecer do Dirigente do Controle Interno), e pela Matriz de Responsabilização, se couber.

Neste caso, a Secretaria de Auditoria Interna é responsável pela Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria, Parecer do Dirigente do Controle Interno e pela Matriz de Responsabilização.

O prazo definido pela DN n. 025/2023 – TCE/AP, Anexo I, para apresentação das Peças Complementares é até o dia 30/09/2024. Não obstante o prazo definido, a Secretaria de Auditoria Interna já autuou o **Processo Administrativo n. 005.872/2024**, do qual já foi dado conhecimento à Presidência desta Corte.

Macapá. 23 de janeiro de 2024.

Paulo Sérgio Alves Bezerra
Secretário de Auditoria Interna



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023119860 - 5, por PAULO SERGIO ALVES BEZERRA em 23/01/2024 10:23:19. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMYMLG4NV**